



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER**

SOBRE O PROJETO DE LEI N° 154/XII (PCP) -  
"ESTABELECE AS BASES DA POLÍTICA DE  
AMBIENTE"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 0686 Proc. N° 02.08

Data: 02/02/14 N° 118, IX

**Madalena, 10 de fevereiro de 2012**



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/XII (PCP) -  
“ESTABELECE AS BASES DA POLÍTICA DE AMBIENTE”**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 10 de fevereiro de 2012, na delegação do Pico da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Vila da Madalena.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Lei nº 154/XII (PCP) - “Estabelece as Bases da Política de Ambiente”.

O mencionado Projeto de Lei, iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) na Assembleia da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 2 de fevereiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do nº 1 do artigo 7º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Tratando-se de atos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respetivo parecer, conforme determina a alínea i) do artigo 34º do citado Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias - ou 10 (dez) dias, em caso de urgência - nos termos do disposto no artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro, a matéria relativa a ambiente é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Capítulo III**  
**APRECIACÃO DA INICIATIVA**

*a) Na generalidade*

A iniciativa em análise visa, de acordo com a sua fundamentação, introduzir novos e inovadores mecanismos legais para dar combate à degradação dos recursos naturais e aos impactos negativos das atividades humanas no meio ambiente, do qual depende o bem-estar de todos os seres humanos.

Além disso, a iniciativa do PCP propõe-se introduzir disposições legais sobre a conservação da natureza, em torno de uma abordagem transversal das riquezas naturais, integrando a sua componente estética, cultural, económica, humana e ecológica, com especial relevo para a biodiversidade e geodiversidade, ao mesmo tempo que visa aprofundar a articulação entre os diferentes mecanismos legislativos de proteção e gestão ambiental, nomeadamente a Reserva Ecológica Nacional, as Áreas Protegidas, as Avaliações Ambientais e os Planos sectoriais.

O Projeto de Lei em apreciação propõe-se ainda aprofundar a possibilidade de acompanhamento público dos procedimentos de avaliação ou de análise prévia.

*b) Na especialidade*

Na análise na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

**Capítulo IV**  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

Os *Grupos Parlamentares do PS, PSD e CDS/PP* abstiveram-se quanto à iniciativa em apreciação.

A *Representação Parlamentar do PCP* manifestou a sua concordância com o Projeto de Lei em análise.

Nos termos do nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao *Grupo Parlamentar do BE*, que participa da



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Comissão sem direito a voto, bem como ao Deputado da *Representação Parlamentar do PPM*, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, os quais não se pronunciaram.

**Capítulo V**  
**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efetuada, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com o voto a favor do PCP e as abstenções do PS, PSD e CDS-PP, emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 154/XII (PCP) - “Estabelece as Bases da Política de Ambiente”.

Madalena, 10 de fevereiro de 2012

A Relatora,

*Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Hernâni Jorge*